

DECRETO Nº 8258/93
de 09 de dezembro de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1006 de 17/12/93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$.
3.600.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ
nica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen
da um crédito adicional no valor de CR\$ 3.600.000,00 (três milhões e seis
centos mil cruzeiros reais), autorizado pela Lei nº 4487 de 09 de dezem
bro de 1993, que terá a seguinte discriminação:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0107021.2004	Manutenção dos Serviços	
01.10-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
01.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
01.10-1581486.4001	Salário Família	
01.10-3253	Salário Família	100.000,00

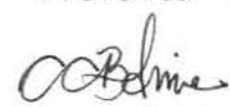
Artº 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamen
to vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Subsídios e Representações	
01.10-3111	Pessoal Civil	1.600.000,00
01.10-0107021.2004	Manutenção dos Serviços	
01.10-3111	Pessoal Civil	2.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de dezembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do decreto nº 8258/93 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de dezembro de 1993.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de dezembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos